Publicada na "A COMARCA" de 07 a 14/09/2002

Lei nº 030/2002

Súmula: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e, dá outras providências.

Manoel Baldani, Prefeito municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Jaguapitã, aprovou, e Ele Sanciona a seguinte:

Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente exercício, na importancia de R$ 469.500,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil e quinhentos reais), destinado a atender dotações insuficientes do orçamento em execução, a saber:

08.00 - Divisão de Saúde Em Bem - Estar Social

08.01 - Seção de Saúde.

10.302.0034.2.051.000 - Manutenção dos Serviços de Assistencia médica, Hospitalar, Odontologica, Ambulatorial e Laboratorial. R$ 469.500,00

31.90.11.03.308 - Vencimentos e demais fixas Pessoal Civil 300.000,00

31.90.16.02.309 - Gratificação pela Prestação de

Serviços Extraordinários R$ 30.000,00
3.3.90.14.00.340 - Diárias R$ 4.000,00
3.3.90.30.00.311 - Material de Consumo R$ 10.000,00
3.3.90.33.00.312 - Passagens e Despesas com Locomoção R$ 500,00
3.3.90.36.00.313 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 5.000,00
3.3.90.39.00.314 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 20.000,00
4.4.90.52.00.315 - Equipamentos e Mat. Permanente R$ 10.000,00
Sub-total R$ 469.500,00
Total R$ 469.500,00

Art. 2º - O crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto mediante a utilização do Provável Excesso de Arrecadação no corrente exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, em 26 de Junho de 2002.

Abimael Baldani
Prefeito Municipal